Contrato CPLSL nº 030/2024. R$ 110.000,00
Processo Administrativo nº 024/2024 Vigência: 22/10/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI - PI E A EMPRESA AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J n° 41.522.095/0001-90, com sede na Avenida 29 de Abril s/n – Bairro Três Marias - na cidade de São Lourenço do Piauí, estado do Piauí, aqui representando pela chefe do Executivo Municipal, o senhor THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA, Prefeito Municipal Interino, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 036.028.793-05, residente e domiciliado na cidade de São Lourenço do Piauí – Piauí, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO : A empresa **AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** – com sede na Rua Oriando Mendes, nº 703 SALA 01 – Bairro Centro – Sobral - CE - CNPJ Nº 20.661.405/0001-88, aqui representado pelo senhor ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES – CPF nº 811.907.003-87, denominado **CONTRATADO** considerando as normas contidas no Artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 quanto à Inexigibilidade de licitação, e Parecer do Departamento Jurídico, tem justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Artística, que será regido pelas Clausulas e Condições abaixo descritas.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto SHOW ARTÍSTICO DE AVINE VINNY, NO DIA 10 (DEZ) DE AGOSTO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01:40 (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS), POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ.

Parágrafo Primeiro – Fica o CONTRATADO obrigado a obedecer a todos os prazos estipulados pelo município contratante, e/ou pelos órgãos de fiscalização externa, independente de notificação.

Parágrafo Segundo – As obrigações contraídas pelo CONTRATADO constituem-se em obrigações de meio.

CLAUSULA SEGUNDA – o valor deste contrato é de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, que será pago em 02 (duas) parcelas iguais sendo a primeira equivalente a 50% (cinquenta por cento) no ato da contratação e a segunda e última equivalente a 50% (cinquenta por cento), até 05 (cinco) úteis após a realização do evento, com utilização de recursos do ISS, ICMS, FPM E RECUROS PRÓPRIOS, através de crédito em conta corrente do Contratado, após a apresentação de Nota Fiscal acompanhada de recibo de quitação.

Parágrafo Primeiro – O pagamento deste contrato será depositado na conta corrente nº 40331-8, Ag. 0702 do Banco Bradesco (237), por meio de gerenciador financeiro.

Parágrafo Segundo – Havendo atraso no pagamento da quantia acordada no "caput", incidirá, automaticamente, multa de 10% (dez por cento), ao mês, sobre o montante devido, além de juros de mora de 1% (um por cento), ao mês.

Parágrafo terceiro – O contratante fica desde já autorizada a efetuar todos os descontos tributários e previdenciários que incidam ou venham a incidir sobre o Contrato, na forma da lei.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA:03602879305
Assinado de forma digital por THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA:03602879305

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as despesas relativas a produção do evento, logística, hospedagem e alimentação, correrão por conta da Contratada, enquanto as despesas de estrutura, som, iluminação, palco e camarim, correrão por conta da Contratante.

CLAUSULA QUARTA – O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, iniciando na data de sua assinatura e vigendo até o dia **17 de outubro de 2024**.

CLAUSULA QUINTA – Os casos omissos serão regulados pelo disposto na Lei de Licitações e Legislação comum.

CLAUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da comarca de São Raimundo Nonato – PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendencia acerca deste contrato.
E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

São Lourenço do Piauí – PI, 22 de julho de 2024.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA:03602879305

Assinado de forma digital por THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA:03602879305

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES
CONTRATADO

Testemunhas:

_____

CPF:

_____

CPF: